 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Lisboa, 05-04-2013**

**N.Refª n.º 42/apd/13**

**Assunto**: breve sinopse de uma acção da justiça traumatizante, contada por uma das vítimas

“- Há 13 meses o meu filho foi preso por ter estado presente numa rixa da qual resultou a morte de um homem;

- O meu filho foi detido sem mandato de detenção, que só veio a ser exarado algumas horas depois de já se encontrar materialmente ´detido´;

- Foi obrigado a prestar declarações na P.J. sem a presença de um advogado;

- Foi-lhe aplicada medida de coacção de prisão preventiva.

- Durante a fase de inquérito e até à altura do julgamento, estranhamente, e apesar dos meus constantes apelos para que actuassem nesse sentido, nenhum dos advogados mandatados consultou o processo e as respectivas provas (in)existentes;

- O meu filho foi acusado e submetido a julgamento por crime de homicídio qualificado e apesar de alegar a sua inocência foi condenado, juntamente com o outro co-arguido, a 20 anos de prisão, no dia 22 de Fevereiro de 2013, com base em argumentos incoerentes, sem que existisse qualquer prova lógica ou cientifica que sustentasse a sua condenação no crime de homicídio e muito menos no crime de homicídio qualificado.

-O debate em audiência assentou em pressupostos inverosímeis, e apesar do M.P. não ter logrado provar os factos pelos quais o tinha acusado, mais pareceu que era o meu filho, o arguido, quem tinha de provar a sua inocência;

-Como se não bastasse, todo o desgoverno judicial e a falta de pudor em condenar alguém inocente sem qualquer prova lógica, a gravação da prova testemunhal produzida em julgamento é inaudível;

- Isso impossibilita o Tribunal da Relação de conhecer o teor daquilo que foi discutido em audiência. Pior do que isso: no acórdão de primeira instância deram-se por provados factos e testemunhos completamente deturpados e que agora são impossíveis de contra-atacar sem a audição da prova gravada.

(É caso para dizer: Melhor fora que o condenassem logo à partida (quando foi detido), assim evitava-se todo o desgaste físico e emocional pelo qual passou ele e toda a família).

Felizmente na fase de recurso encontrámos quem vociferasse, sem medo e livre de qualquer pressão, pela estrita aplicação do Direito e do cumprimento dos princípios a que um Estado de Direito deve estar adstrito: os advogados Senhor Dr. José Preto e Senhora Dra. Maria João Mendes produziram as alegações de recurso, as quais envio em anexo, e que ilustram bem muitas das atrocidades judiciais cometidas.

E é na esperança de que ainda exista nem que seja uma réstia de Estado de Direito que eu, o meu filho, e a minha família, seguimos.”

A Direcção